



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº 004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016, desta Câmara Municipal de Pedra Preta, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Senhorias, o **Projeto de Resolução nº 004/2016**, *que dispõe sobre a aprovação do relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016*.

Nos termos das disposições constantes do §3º do Art. 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016, após concluir os trabalhos, apresenta o anexo projeto de resolução aprovando o seu Relatório Final.

Nesta senda, considerando a serenidade e a imparcialidade com que os trabalhos foram desenvolvidos e com que o Relatório Final foi redigido, solicitamos o seu acatamento pelo Plenário da Câmara Municipal, por intermédio da aprovação do anexo projeto de resolução.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Vanderson Marinho Mendonça
Relator


Valteir Rodrigues Gomes
Membro

Aos
Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
AV: NÓDA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da
Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016.

Laudir Martarello, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de
Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito
nº 001/2016, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 10 de outubro de 2016.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Vanderson Marinho Mendonça
Relator


Valteir Rodrigues Gomes
Membro

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0003417

Autenticação: 12016/10/100003417

Número / Ano	0003417 / 2016
Data / Horário	10/10/2016 - 18:42:25
Ementa	DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2016.
Autor	Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PRE Projeto de Resolução
Número Páginas	24
Comprovante emitido por:	Cidinha



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CPI 001/2016

RELATÓRIO FINAL

VOTO EM SEPARADO

Dos vereadores LENILDO AUGUSTO DA
SILVA e VALTEIR RODRIGUES GOMES
ao Relatório Preliminar da relatoria da
Comissão Parlamentar de Inquérito nº
001/2016.

Pedra Preta – MT, outubro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

1 – INTRODUÇÃO:

Diante do Regimento Interno desta Casa de Leis, conforme disposto no artigo 54, foi constituída a presente Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de apurar as irregularidades e possíveis responsabilidades em relação aos gastos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta- MT, referente ao montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ano de 2015.

Com base também na Lei Orgânica deste município, onde prevê a função de fiscalização e controle do Poder Legislativo, a qual, com alicerce na própria Constituição, prevê, em seu artigo 23, a competência privativa da Câmara Municipal em criar Comissões de Inquérito sobre fatos determinados e por prazo certo, mediante requerimento de um terço de seus membros.

Art. 23 - A Câmara Municipal de Pedra Preta, terá Comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com atribuições previstas no Regimento Interno.

§ 2º - As Comissões Parlamentares de Inquérito que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Vereadores que compõem a Câmara, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

Assim, o Poder Legislativo, ao cumprimento de suas principais atribuições, que seja a de fiscalizar atos que possam causar prejuízos direta ou indiretamente a administração pública, criou e instaurou a presente comissão parlamentar de inquérito.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Esta Comissão de n. 001/2016, tem como presidente o Vereador Lenildo Augusto da Silva, como relator o Vereador Vanderson Marinho Mendonça e como secretário o Vereador Valteir Rodrigues Gomes. Os vereadores Gilmar Rodrigues Salomão e Fabio Trindade, ocupam respectivamente a primeira e segunda suplência desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

A Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) representa um dos mais importantes instrumentos de fiscalização e porque não dizer, controle da atividade administrativa das autoridades públicas, que, inexoravelmente, envolvem a acepção ampla do interesse público.

Mediante o que propõem as Leis Municipais, Federais e a Constituição da República, o presente relatório tem por objetivo principal, expor as atividades e procedimentos adotados pela CPI, desde a sua criação, apontando os limites constitucionais de atuação, o objeto e finalidade propostos, bem como a conclusão, resultados e encaminhamentos, esclarecendo a sociedade, e todos os abrangidos pelo interesse público, sobre o cumprimento da função parlamentar fiscalizadora.

Ausente de recuo ou estremecimento de qualquer ordem, com exceção da ausência de estrutura técnica disponibilizada, a CPI ora em comento, procurou agir, desde o início, com a finalidade única de apurar os fatos, com foco na obrigação do administrador em zelar pela coisa pública, com base nos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência, valendo - se de todos os instrumentos legais cabíveis, dentro dos limites impostos pelo estado democrático de direito.

É com base nesse contexto que apresentamos o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2016, emitindo, ao final, as conclusões, resultados e encaminhamentos necessários à eficácia dos trabalhos realizados pela Comissão.



Deste modo, para que os trabalhos da CPI em pauta sejam preservados e rigorosamente relatados com base na apuração dos fatos, o presente relatório se sustenta nos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, impessoalidade e proporcionalidade, atendendo os requisitos fundamentais inerentes a sua efetividade quais sejam a Competência, a Finalidade, a Forma, o Motivo e o Objeto.

2. DA INSTALAÇÃO, PRAZOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2016:

A Comissão Parlamentar de Inquérito, n. 001/2016, foi instaurada para fiscalização e investigação de gastos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta – MT, referente ao montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ano de 2015.

Na data de 26 de fevereiro de 2016, através do requerimento 001/2016, foi requerido a instauração da CPI 001/2016.

A presente comissão foi criada durante terceira Sessão Ordinária da Câmara Municipal desta Comarca no dia 1 de março de 2016. Logo, foi expedida portaria de n. 23 de 2 de março de 2016, dispondo sobre a nomeação dos vereadores para compor a comissão parlamentar de inquérito, onde tem como presidente o vereador Lenildo Augusto da Silva, como relator o vereador Vanderson Marinho Mendonça e como secretário o vereador Valteir Rodrigues Gomes. Os vereadores Gilmar Rodrigues Salomão e Fabio Trindade, ocupam respectivamente a primeira e segunda suplência desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Dispôs também a presente portaria, que o prazo máximo de funcionamento desta comissão seria de 90 (noventa) dias.

No dia 10 de março de 2016, fora realizada a primeira reunião desta comissão parlamentar de inquérito, discutindo todos os encaminhamentos a serem deliberados durante o trabalho da Comissão. Logo, através do ofício 001/2016 foi



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

solicitado ao Senhor Presidente desta Câmara Municipal a contratação de um assessor jurídico para acompanhar juridicamente a Comissão instaurada.

Nesta data também, o presidente desta Comissão solicitou ao presidente da Câmara mediante ofício 002/2016 a disponibilização de espaço físico, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos da CPI.

Na data de 11 de março de 2016, foi solicitado ao secretário geral de coordenação administrativa do Prefeitura Municipal, Sr. Hernane Carneiro Gomes, todos os documentos referentes aos gastos da saúde no ano de 2015.

Em 21 de março de 2016, através do seu presidente, foi encaminhado para a Prefeita deste Município, Excelentíssima Sra. Mariledi Araújo Coelho Philippi, ofício de n. 004, a notificação referente a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2016. Foi também enviada esta notificação da instauração da CPI 001/2016, através de ofício n. 005 para a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Jéssica Damacena.

No dia 06 de abril de 2016, foi enviado ao presidente desta CPI conforme ofício 061/2016, a cópia dos documentos referente ao pagamento da folha de salários da Secretaria Municipal de Saúde.

Logo, no dia 08 de abril de 2016, foi enviado ofício 007/2016 para a Prefeita deste Município, solicitando as cópias que já haviam sido solicitadas, prorrogando um prazo de 5 dias uteis para que o pedido fosse atendido na forma original. Em resposta a este ofício, na data de 15 de abril de 2016, o Secretário Hernane Carneiro Gomes, requereu um prazo não inferior a 30 dias para o envio da documentação de forma integral.

Em 18 de abril do ano corrente, foi convocado uma reunião dos membros da CPI, onde nesta reunião, definiu como data limite para envio das



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

documentações de forma integral, o dia de 02 de maio de 2016, conforme ofício 008/2016, enviado para Prefeita de Pedra Preta – MT.

O ofício de n. 61/2016, enviado pelo Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta- MT, Sr. Laudir Martarello, para esta Comissão, datado em 29 de abril de 2016, informou que foi contratado o assessor jurídico dessa CPI, sendo o advogado Reynaldo Oliveira Rui, devidamente inscrito na OAB /MT 13895.

No dia 02 de maio de 2016, foi realizado a terceira reunião da CPI, onde participou o assessor jurídico contratado, e também foram recebidas algumas documentações do executivo municipal nesta data e no dia 05 de maio de 2016, conforme ofício 80/2016 e 084/2016, enviado pelo secretário Hernane Carneiro Gomes.

A quarta reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, realizada no dia 09 de maio de 2016, ficou decidido prorrogar por mais 60 (sessenta) dias esta CPI, conforme projeto de resolução n. 002, bem como decidiu um cronograma de trabalho, os dias 16 a 20 de maio de 2016, das 13h às 18h.

Em 30 de maio de 2016, foi feito pela Comissão Parlamentar de Inquérito, um ato de requisição de documentos n. 02/2016, para Prefeita Municipal Sra. Mariledi Araújo Coelho Phillipi. Nesta data também, foi enviado ao presidente da Câmara Municipal, requerimento n. 02 solicitando auxílio da Controladoria Geral do Município nos trabalhos da CPI, no tocante a interpretação de documentos contábeis, orçamentários e financeiros.

Ao dia 01 de junho de 2016, conforme ofício 101/2016 subscrito pelo Secretário Geral da Prefeitura Sr. Hernane Carneiro Gomes, foi enviado alguns documentos descritos no mesmo para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, mas que ainda não foi de forma integral de todos os solicitados. Assim, no dia 03 de junho, esta CPI enviou ofício para o órgão executivo deste município reiterando a



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

solicitação dos documentos de forma integral até a data de 06 de junho do ano corrente.

Em 09 de junho de 2016, através de ofício encaminhado de n. 087/2016, o Sr. Laudir Martarello, Presidente da Câmara de Pedra Preta – MT, informou que o controlador geral do município Sr. Cristiano dos Santos Viana, colocou à disposição a instituição a qual pertence para esta CPI, desde que entre em contato com antecedência de um dia útil para o agendamento do local e data da reunião.

O assessor jurídico desta CPI, advogado Reynaldo Oliveira Ruy, no dia 10 de junho de 2016, impetrou mandado de segurança na Vara Única desta Comarca de n. 833-13.2016.811.0022, em face da Prefeita Municipal requerendo liminarmente o envio total de todas as documentações que foram solicitadas e não atendida pelo Executivo deste município.

Na data de 12 de junho de 2016, foi enviado para esta Comissão Parlamentar de Inquérito pela prefeitura deste município, através de ofício n. 104/2016 subscrito pelo Secretário Geral Sr. Hernane Carneiro Gomes, a relação dos pacientes de Pedra Preta – MT que usaram a UTI – MÓVEL para outras unidades médicas.

No dia 20 de junho deste ano, o vereador Fabio Trindade, enviou para esta CPI, através do ofício n. 013, solicitando informações acerca do andamento dos trabalhos desta Comissão, tendo em vista que chegou ao seu conhecimento, que esta Comissão estaria sendo comprometida pelo fato de sonegação de documentação por parte da prefeita municipal.

O Poder Executivo municipal, impetrou mandado de segurança em 03 de maio de 2016, requerendo a suspensão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2016, na Vara Única desta Comarca, de n. 597-61.2016.811.0022



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

e código n. 54420. O pedido liminar foi indeferido em decisão prolatada por aquele juízo na data de 06 de julho de 2016. Logo, foi apresentado a defesa neste mandado de segurança no dia 19 de julho de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT, solicitou através de ofício n. 101/2016 a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, informações acerca do andamento dos trabalhos da mesma.

Conforme Requerimento n. 003/2016, subscrito pelo Presidente da CPI 001/2016, datado em 08 de julho de 2016, foi requerido a Prefeita Municipal de Pedra Preta – MT, em caráter de urgência os nomes dos servidores que trabalham na cozinha/copa do Hospital Municipal Luciana Martins Amorim no período de 2015.

A quinta reunião desta Comissão, realizada no dia 08 de julho de 2016, contou com a presença além dos vereadores componentes desta CPI, do secretário geral da prefeitura municipal Sr. Hernane Carneiro Gomes, dos vereadores Hélio de Farias e Iraci Ferreira de Souza. Em pauta, foi discutido nesta reunião, que na sessão ordinária ocorrida no dia 04 de julho de 2016, foi informado que o Poder Executivo ainda não havia enviado toda a documentação solicitada para esta CPI. Nesta reunião ficou estipulado com o secretário geral do município, o dia 14 de julho para a entrega integral dos documentos, bem como já fora marcada uma nova reunião para o dia 15 de julho do corrente ano.

No dia 11 de julho de 2016, o Poder Executivo Municipal, enviou o restante das documentações, conforme ofício 121/2016 do Secretário Geral Sr. Hernane Carneiro Gomes, contendo o relatório das diárias de viagens, cópia dos livros de entrega de medicamentos aos usuários da saúde, e do processo licitatório na modalidade pregão presencial n. 020/2015.

Na data de 15 de julho de 2016, foi realizada por esta Comissão Parlamentar de Inquérito a sua sexta reunião, onde foi comunicado que todos os



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

documentos já haviam sido enviados pelo Poder Executivo Municipal, e nesta oportunidade também o Presidente da CPI informou a suspensão da Comissão até o dia 1 de agosto de 2016, tendo em vista o recesso parlamentar, bem como decidiu que os trabalhos da CPI a partir daquele momento seriam em segredo. Foi informado também a necessidade da prorrogação do prazo por mais 60 dias para finalização dos trabalhos da CPI, tendo em vista a morosidade do Poder Executivo em entregar as documentações solicitadas, sendo aceito por todos os membros da Comissão esta requisição de dilação do prazo.

A vereadora Iraci Ferreira de Souza, requereu através do Requerimento 006 de 12 de julho de 2016 para esta Comissão Parlamentar de Inquérito, a cópia da ata de reunião em que a CPI decidiu pela prorrogação do prazo.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, enviou ofício de n. 009 para o vereador Fabio Trindade, respondendo o ofício de n. 013 enviado por esse Parlamentar, na qual informou que todos os documentos solicitados por esta comissão, já foram entregues pelo Poder Executivo Municipal, e que por motivo do recesso parlamentar esta CPI estaria suspensa até o dia 01 de agosto de 2016. Da mesma forma e conteúdo foi enviado ofício n. 008 desta CPI no mesmo dia para o Senhor Presidente desta Casa Legislativa Sr. Laudir Martarello.

Nesta mesma data, a CPI 001/2016, enviou ofício de n. 010 a vereadora Iraci Ferreira de Souza, na qual informou em resposta ao Requerimento 006/CMPP/GVIFS por ela enviado, que esta Comissão segue em segredo, não podendo passar informações nem cópias dos documentos da mesma até a conclusão dos trabalhos.

No dia 15 de julho do ano corrente, o Poder Executivo Municipal, através de ofício de n. 136, enviou para esta CPI os nomes das funcionárias que trabalharam na cozinha e limpeza no hospital Municipal no exercício 2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Foi expedido no dia 15 de julho de 2016 pela Comissão Parlamentar de Inquérito, projeto de resolução n. 003, que dispôs sobre a prorrogação do prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2016.

Na data de 26 de julho de 2016, o presidente da CPI 001/2016, vereador Lenildo Augusto da Silva, enviou ofício ao presidente da Câmara Municipal, informando que finalizou o contrato de 90 (noventa) dias com o advogado assessor desta comissão, Sr. Reynaldo Rui Oliveira, e já solicitou a designação do Assessor Jurídico efetivo desta Casa Legislativa Sr. Matheus Shindy Hildebrandt Ide OAB/MT 17742, para dar continuidade aos trabalhos de assessoramento jurídico da CPI 001/2016.

No dia seguinte, o Presidente da Câmara através de ofício 110/2016 enviado ao presidente da CPI 001/2016 e da portaria n. 051 de 27 de julho de 2016 devidamente publicada, designou o assessor jurídico Matheus Shindy Hildebrandt Ide OAB/MT 17742 para assessorar juridicamente os trabalhos desta Comissão.

Todos os documentos solicitados pela Comissão Parlamentar de Inquérito foram enviados pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sendo peticionado nos autos do Mandado de Segurança n. 833-13.2016.811.0022, o pedido de desistência da ação, conforme sentença extinguindo o feito sem resolução de mérito, publicada no dia 16 de agosto de 2016.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, realizou a sétima reunião no dia 10 de agosto de 2016, onde foi informado a designação do novo assessor jurídico desta CPI, o Sr. Matheus Shindy Hildebrandt Ide, informando também da chegada dos novos documentos enviados pelo Poder Executivo Municipal. Nesta reunião ficou acordado de que as reuniões da CPI serão realizadas às 13hrs de toda segunda feira, até o encerramento dos trabalhos, ficando todos os membros



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

notificados. Foi decidido que todas as documentações ficarão na sala do Assessor Jurídico Legislativo, e todas as reuniões também serão realizadas neste local.

Foi elaborado projeto de resolução de n. 003 de 15 de julho de 2016, onde dispôs sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2016 por até 60 dias.

Em reunião realizada por esta comissão no dia 16 de setembro de 2016, foi dado ciência a todos os membros do relatório preliminar apresentado pelo Relator desta CPI vereador Vanderson Marinho Mendonça, que ficou rejeitado pelos outros dois membros desta CPI.

Logo, na reunião de 26 de setembro, foi dada ciência ao Relator Vereador Vanderson Marinho Mendonça sobre o voto em separado do relatório preliminar apresentado pelos outros dois membros desta comissão Vereadores Lenildo Augusto da Silva e Valteir Rodrigues Gomes, que fora aprovado e protocolado no dia 23 de setembro de 2016.

Na data de 26 de setembro de 2016 também, foi encaminhado através de ofício de n 12/2016 desta CPI para a Prefeita Municipal, o voto em separado do relatório preliminar apresentado pelos vereadores Lenildo Augusto da Silva e Valteir Rofrigues Gomes, ambos membros desta Comissão, para que manifestasse no prazo de cinco dias, em obediência ao princípio do contraditório e ampla defesa. Logo em seguida, no dia 03 de outubro de 2016, o Executivo Municipal apresentou manifestação do relatório enviado.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, tomou ciência do relatório final apresentado pelo Relator desta CPI em reunião realizada na data de 06 de outubro de 2016. Nesta mesma reunião, ficou rejeitado o relatório apresentado pelo relator, onde foi decidido pelos outros dois membros da comissão que apresentariam o voto em separado.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

3. DO VOTO EM SEPARADO:

O relator da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, vereador Vanderson Marinho Mendonça “Fabiola”, apresentou o relatório Final dos trabalhos realizados por esta CPI, tomando ciência esta comissão na data de 06 de outubro de 2016.

Os outros membros Vereadores da Comissão, rejeitaram o relatório final apresentado pelo Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, em reunião realizada na data citada acima.

O presente voto em separado do relatório final, apresentado pelos vereadores membros desta CPI que esta subscreve, com base no art. 54 §13 do Regimento Interno desta Câmara Municipal é tempestivo, tendo vista que fora protocolado dentro do prazo regimental estabelecido.

Dispõe o Art. 54 §13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT:

Art. 54. As comissões parlamentares de inquérito serão constituídas nos termos da Lei Orgânica do Município, mediante requerimento que indique com precisão o fato ou fatos a apurar, assinado por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos membros da Câmara Municipal, o qual será protocolizado na Câmara Municipal ou entregue à Mesa, sendo considerado definitivo após leitura a se realizar na primeira reunião ordinária subsequente, passando a produzir seus efeitos independentemente de qualquer outra formalidade.

§13. Rejeitado o parecer do relator pela comissão, esta deverá apresentar, em até 4 (quatro) dias corridos, um relatório final, conclusivo



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

por projeto de resolução, para apreciação em plenário, garantindo aquele como voto em separado.

4. DAS PROVAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 001/2016:

A Comissão Parlamentar de Inquérito n. 001/2016, constituída com a finalidade de apurar as irregularidades e possíveis responsabilidades em relação aos gastos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta- MT, referente ao montante de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) no ano de 2015, em posse de todas as documentações solicitadas ao Poder Executivo Municipal, analisou os documentos conforme segue abaixo relacionado.

Foram analisados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito:

- A relação das despesas pagas no mês de janeiro/2015 ao fundo municipal de saúde, sendo o Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção ao Núcleo de apoio a saúde da Família (NASF), Prevenção e Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), e a despesa deste mesmo mês em relação a Secretaria Municipal de Saúde com a manutenção do Hospital Policlínica municipal.

- A relação das despesas pagas no mês de fevereiro/2015 ao fundo municipal de saúde com a manutenção da Farmácia Básica, com a Prevenção e Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção da Ações de Vigilância Sanitária, manutenção do Programa Nac. M. Aces. Da Igual. PMAQ-AB, o Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção Gestão Plena, manutenção Programa de Saúde Bucal, Programa de Finanças e Ações para



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Alimentação e Nutrição, Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), e a despesa deste mesmo mês em relação a Secretaria Municipal de Saúde com a manutenção do Hospital Policlínica municipal.

- A relação das despesas pagas no mês de março/2015 ao fundo municipal de saúde com Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), manutenção Gestão Plena, manutenção do PAB – FIXO, manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção ao Núcleo de apoio a saúde da Família (NASF), manutenção Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção do Programa Nac. M. Aces. Da Igual. PMAQ-AB, manutenção do programa de finanças ações para alimentação e nutrição, Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF) e despesa da secretaria municipal de saúde com manutenção do Hospital Policlínica.

- A relação das despesas pagas no mês de abril/2015 ao fundo municipal de saúde com manutenção da Farmácia Básica, manutenção do Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção ao Núcleo de apoio a saúde da Família (NASF), manutenção do Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção do Programa Nac. M. Aces. Da Igual. PMAQ-AB, manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção Programa de Saúde Bucal, manutenção da Ações de Vigilância Sanitária, manutenção do programa de finanças ações para alimentação e nutrição, Manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), manutenção do PAB – FIXO e a relação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital Policlínica.

- A relação das despesas pagas no mês de maio/2015 ao fundo municipal de saúde com manutenção da Farmácia Básica, manutenção do Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), manutenção do PAB – FIXO, manutenção Programa de Saúde Bucal, manutenção Gestão Plena, manutenção da Ações de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Vigilância Sanitária, manutenção do Programa Nac. M. Aces. Da Igual. PMAQ-AB, manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), manutenção Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção do programa de finanças ações para alimentação e nutrição e a relação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde com o Hospital Policlínica.

- A relação das despesas no mês de junho/2015 do fundo municipal de saúde com a manutenção do programa Diabetes Mellit, manutenção Programa de Saúde Bucal, manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção da Ações de Vigilância Sanitária, manutenção da Farmácia Básica, manutenção do programa de Finanças Ações para Alimentação e Nutrição, manutenção do PAB – FIXO, com a manutenção do Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD) e manutenção Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF).

- A relação das despesas no mês de julho/2015 do fundo municipal de saúde com a manutenção do Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), manutenção da Farmácia Básica, manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção da Ações de Vigilância Sanitária, manutenção ao Núcleo de apoio a saúde da Família (NASF), manutenção Gestão Plena, manutenção do Programa Nac. M. Aces. Da Igual. PMAQ-AB, manutenção Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), manutenção do PAB – FIXO, relação da despesa paga da Secretaria Municipal de Saúde e manutenção do Hospital Policlínica.

- A relação das despesas pagas no mês de agosto/2015 do fundo municipal de saúde com a manutenção do Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), manutenção do programa Diabetes Mellit, manutenção da Ações de Vigilância Sanitária, manutenção do programa Micro Regionalizado de Saúde I, manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção Programa de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção do PAB – FIXO e a despesa da Secretaria municipal de Saúde.

- A relação das despesas pagas no mês de setembro/2015 do fundo municipal de saúde com Programa de Diabetes Mellit, manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção ao Núcleo de apoio a saúde da Família (NASF), manutenção Gestão Plena, manutenção da Ações de Vigilância Sanitária, manutenção Programa de Saúde Bucal, manutenção da Farmácia Básica, manutenção Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), despesa da Secretaria Municipal de Saúde com manutenção do Hospital Policlínica, despesa da Secretaria Municipal de Saúde.

- A relação das despesas no mês de outubro/2015, do Fundo Municipal de Saúde com Programa Diabettes Mellit, manutenção do PACS, manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção do programa Micro Regionalizado de Saúde I, manutenção do Programa Nac. M. Aces. Da Igual. PMAQ-AB, despesa do Fundo Municipal de Saúde, manutenção da Ações de Vigilância Sanitária, manutenção Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção Programa de Saúde Bucal, manutenção do programa de Finanças Ações para Alimentação e Nutrição, manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), despesas da Secretaria Municipal de Saúde e despesas da Secretaria Municipal de Saúde Hospital Policlínica.

- A relação de despesas pagas no mês e novembro/2015, do Fundo Municipal de Saúde Gestão Plena, manutenção Programa de Saúde Bucal, manutenção do Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), despesas da Secretaria Municipal de Saúde,



- A relação de despesas pagas no mês e dezembro/2015, do Fundo Municipal de Saúde Gestão Plena, manutenção do Fundo Municipal de Saúde, manutenção do PAB – FIXO, manutenção Programa de Saúde Bucal, manutenção ao Núcleo de apoio a saúde da Família (NASF), manutenção do Programa Saúde da Família (PSF), manutenção do Combate a Doenças Epidemiológicas (ECD), manutenção do Programa de Apoio a Saúde Com. Assentamentos Rurais (PASCAR), manutenção do programa Brasil sem Miséria, manutenção Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção do Programa Nac. M. Aces. Da Igual. PMAQ-AB, manutenção Programa de Apoio a Saúde Família Comunitária (PASF), manutenção da Farmácia Básica, despesas da Secretaria Municipal de Saúde Hospital Policlínica, manutenção Centro Especialização de Reabilitação, manutenção do programa Micro Regionalizado de Saúde I, manutenção da Ações de Vigilância Sanitária e despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

- Todos os livros de registro de entrega de medicamentos ao Sistema Único De Saúde do Município de Pedra Preta – MT, dos meses de janeiro a dezembro do ano de 2015, sendo ao PSF I, PSF II, PSF Vila Garça Branca, Laboratório do Hospital Municipal, Odontologia do PSF IV, Fisioterapia, Odontologia do PSF I, Odontologia do PSF II, Pacientes de Rotina e Judicial, para Hospital, Pacientes Acamados, PSF rural e PSF IV.

- Relatório dos pagamentos de folha de salário da Secretaria Municipal de Saúde;

- Contrato n. 048/2015, de prestação de serviços da empresa especializada em prótese dentária;

- Contrato n. 049/2015, aquisição aparelho de raio X;

- Contrato n. 044/2015, para fornecimento de equipamentos odontológicos para PSF Vila Garça Branca;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

- Contrato 24/2015, Empresa Contratada especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de reservatório de água dos prédios públicos;

- Contrato 043/2015, de aquisição de um veículo caminhonete tipo furgão cabine simples, adaptado para ambulância para atender as necessidades junto a zona rural e PSF's;

- Contrato 032/2015, de contratação de empresa especializada na prestação de serviços em desinfecção têxtil;

- Relatório de viagens dos servidores da área de Saúde do Município de Pedra Preta – MT;

- Cópia do processo licitatório modalidade Pregão Presencial, edital 022/2015, para aquisição de gêneros alimentícios;

- Cópia do processo licitatório, na modalidade pregão presencial, edital 020/2015, para aquisição de uma ambulância com recursos do Governo Federal.

A Comissão Parlamentar de Inquérito nesta informa que todos os documentos analisados por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, encontra-se disponível em anexo a secretaria da Câmara Municipal de Pedra Preta – MT.

Diante da análise dos documentos encaminhados a esta Comissão, foi possível constatar o excesso de gastos na contratação de serviços de transporte de pacientes, no pagamento de horas extras e plantões extras a servidores da Secretaria Municipal de Saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

No concernente à contratação de serviços de transporte de pacientes foi verificado um aumento nos valores dos serviços contratados em 2015, onde a Prefeitura Municipal gastou R\$ 167.253,87 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), com o referido serviço sem que tenha ocorrido alguma situação excepcional que justificasse esse aumento de gastos.

Além disso, destaca-se que no ano de 2013 a Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, comprou uma ambulância UTI pelo valor de R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Assim sendo, no decorrer dos trabalhos desta CPI foi solicitado a relação nominal dos pacientes transportados pela empresa CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP durante o ano de 2015. Em resposta a Prefeitura Municipal encaminhou relação dos pacientes transportados, os quais totalizaram 34 (trinta e quatro) pacientes transportados pela referida empresa no decorrer de 2015. Sendo que deste total 25 (vinte e cinco) foram transportados para Rondonópolis, 03 (três) para Cuiabá, 04(quatro) para Primavera do Leste, 01(um) para Cáceres e 01(um) para Tangará da Serra.

Desta forma, considerando o fato de que em 2013 foi adquirida uma ambulância do tipo UTI móvel pela Prefeitura Municipal, considerando que a Secretaria Municipal de Saúde informou que ao longo de 2015 apenas 34 (trinta e quatro) pacientes necessitaram de transporte em UIT móvel, esta Comissão Parlamentar de Inquérito mediante análise da manifestação do voto em separado do Relatório Preliminar apresentado pelo Executivo Municipal, conclui que não houve dolo da administração pública em relação aos gastos com transporte destes pacientes, recomendando assim uma maior organização e adequação por parte da administração pública para a utilização da UTI móvel do município, vindo assim a reduzir os gastos com a locação de ambulância para transporte destes pacientes.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

No que tange aos indícios de irregularidades em pagamento de horas e plantões extras para servidores da Secretaria Municipal de Saúde, constatou-se a ocorrência de complementação salarial na forma de horas extras e plantões extras. Foram constatadas situações em que servidores chegaram a receber grande parte do salário somente com horas extras e plantões extras realizados.

Logo, considerando os gastos de plantões e horas extras com os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que funcionamento da área da saúde é de extrema importância para a população municipal, a Comissão Parlamentar de Inquérito, conclui que para o bom funcionamento e atendimento dos serviços públicos da saúde deste município, alguns servidores acabaram por exceder na quantidade de plantões e horas extras trabalhados, tendo em vista a desorganização no quadro de cumprimento de horário destes funcionários, concluindo também que não houve dolo por parte da administração no referido gasto.

Assim, a presente comissão sugere a Gestora Municipal, para que tome providências adequadas, afim de organizar melhor o quadro de horários de serviços dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, pois com uma melhor organização e distribuição destes servidores, a administração além de manter uma boa qualidade na prestação dos serviços a toda a população, vai economizar com os gastos em horas extras e plantões realizados por estes trabalhadores.

5. DO ENVIO DO RELATÓRIO FINAL AO PLENÁRIO:

Conforme já descrito acima, foi rejeitado o relatório final apresentado pelo Relator desta Comissão, Vereador Vanderson Marinho Mendonça “Fabiola”, onde ficou decidido pelos outros dois membros, que apresentariam o voto em separado do relatório dentro do prazo regimental estabelecido, conforme fundamenta o art. 54§13 do Regimento Interno da Câmara de Pedra Preta – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

Assim, após a apresentação, este voto em separado do Relatório Final deve ser protocolado na secretaria da administração da Câmara, já concluso por um projeto de resolução, e um requerimento solicitando a sua deliberação em plenário.

Cumpre ressaltar, que apenas o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito, vai à deliberação do plenário da Câmara municipal, conforme fundamenta art. 54 §13 do regimento interno:

§14. §13. Rejeitado o parecer do relator pela comissão, esta deverá apresentar, em até 4 (quatro) dias corridos, um relatório final, concluso por projeto de resolução, para apreciação em plenário, garantindo aquele como voto em separado. (grifo nosso)

6. CONCLUSÃO:

Diante da análise de todos os documentos por esta CPI, conclui ao final de seus trabalhos não ter ocorrido dolo nos gastos realizados pela administração municipal com o transporte de pacientes na UTI móvel, bem como do pagamento das horas extras e plantões prestados pelos servidores municipais da saúde, requerendo assim que sejam tomadas as devidas providências pela Gestora Municipal:

- A) A Comissão Parlamentar de Inquérito, recomenda a Gestora Municipal para que tome as providências necessárias afim de que, seja melhor organizado o transporte de pacientes deste município na UTI móvel adquirida pela administração no ano de 2013, vindo assim a reduzir os gastos com a contratação da empresa CARMED EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELI EPP para a realização deste serviço, bem como para melhorar na organização também, do quadro de horários de serviços a serem prestados pelos servidores



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

públicos da Secretaria Municipal de Saúde, sem deixar de manter a qualidade na prestação dos serviços a toda população, tendo em vista que a melhor organização deste quadro, além de reduzir a quantidade de horas extras e plantões excessivos realizados pelos servidores, irá também consequentemente reduzir os gastos deste município.

Este é o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2016, que traz em anexo o Projeto de Resolução 004 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito 01/2016.

Pedra Preta - MT, 10 de outubro de 2016

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Vereador Presidente CPI 01/2016

VALTEIR RODRIGUES GOMES
Vereador Secretário CPI 01/2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0003417

Autenticação: 12016/10/100003417

Número / Ano

0003417 / 2016

Data / Horário

10/10/2016 - 18:42:25

EmentaDISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2016.**Autor**

Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2016

Natureza

Matéria Legislativa

Tipo Matéria

PRE Projeto de Resolução

Número Páginas

24

Comprovante emitido por:

Cidinha